

LEI Nº 0793

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Divinopolitano, ao ilustre Engenheiro José Pedro Rodrigues de Oliveira;

Parágrafo único: A entrega do título de que trata o artigo 1º da presente Lei, deverá ser feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser fixada por esta.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar em pergaminho o mencionado título e, para tanto, abrir Crédito Especial correspondente às despesas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 19 de setembro de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação:
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1318 de 21/09/1967